



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081021-01 – ARP-PMS-SEMUSA
PREGÃO DE ELETRÔNICO PARA REGISTRO PREÇOS Nº 007/2021 – PE-SRP-PMS-SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230421-01 - PMS-SEMA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE SALVATERRA**, CNPJ Nº 04.888.517/0001-10, sediada à Avenida Victor Engelhard, nº 123, Bairro: Centro, CEP 68.860-000, Salvaterra-PA, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL**, CNPJ Nº 10.880.820/0001-79, sediada na Av. Victor Engelhard, s/n, CEP 68.860-000, Salvaterra-PA, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ANDREY BASTOS TEIXEIRA**, brasileiro, RG 5514863-SSP/PA e CPF 012.708.432-06, domiciliada e residente na Av. Victor Engelhard, nº 122, Bairro Coqueirinho, CEP 68.860-000 - Salvaterra/PA, e do outro lado as empresas **P P F COM. E SERV. EIRELI - CNPJ Nº 07.606.575/0001-00**, localizada na Rua Paes de Carvalho, nº 600, Bairro: Nova Olinda, no Município de Castanhal, Estado do Pará, CEP: 68.742-510, representada através de procuração pública pelo Sr. **JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO**, brasileira, solteiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3899353 – SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.125.192-49, domiciliada e residente no Conjunto Jardim Tropical, WE 11, Casa 17, Bairro: Guanabara, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, **Y M GORAYEB SANTOS - CNPJ Nº 29.520.539/0001-53**, localizada na Rua Oitava, s/nº, Bairro: Centro, no Município de Souré, Estado do Pará, CEP: 68.870-000, representada pelo Sr. **YUSSEF MAÚES GORAYEB SANTOS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação Nº 03340328920 - DETRAN –PA e CPF Nº 813.028.602-59, domiciliada e residente na Rua Veiga Cabral, nº 512, Edif. Rivolt Residence, apto 604, Bairro: Cidade Velha, no Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.023-630, **RANULFO DA SILVA VITAL EIRELI - CNPJ Nº 35.300.606/0001-27**, localizada na Passagem Cabedelo, nº 484, Bairro: Sacramenta, no Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66.120-320, representada pelo Sr. **RANULFO DA SILVA VITAL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 7420572 – PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.248.422-04, domiciliada e residente na Passagem Cabedelo, nº 484, Bairro: Sacramenta, no Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66.120-320, **BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI - CNPJ Nº 01.580.769/0001-99**, localizada no Beco da Piedade, nº 32, Praça Magalhães, Bairro: Reduto, no Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.053-220, representada pelo Sr. **JORGE LUIZ ANTONIO VELOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade Nº 3282228 - SSP –PA e CPF Nº 082.323.852-00, domiciliada e residente na Rua Osvaldo Cruz, nº 299, apto 900, Bairro: Reduto, no Município de Belém, Estado do Pará, **INDUSTRIA DE CONFEÇÕES K-DU EIRELI - CNPJ Nº 10.424.098/0001-68**, localizada na Rua Antonio Dias Ortega, s/nº, Bairro: Parque das Embauvas, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.710-000, representada pelo Sr. **CLAUDIO CAUDURO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira Identidade Nº 3.890.522-8 - SSP – PR e CPF Nº 394.798.899-00, domiciliada e residente na Rua Dom Pedro, nº 222, Bairro: Centro, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.710-000, **T. O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - CNPJ Nº 32.724.354/0001-75**, localizada na Tv. We-26, nº 32, Cj. Cidade Nova 8, Bairro: Cidade Nova, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.133-090, representada

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, CEP: 68860 – 000 – Salvaterra – PA
– Email: salvaterracpl2021@gmail.com – CNPJ: 04.888.517/0001-10.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pela Sra. **THAIS OLIVEIRA PINHERO**, brasileira, solteira, empresária, portador da carteira de Identidade N° 4396069 – PC/PA e CPF N° 874.595.312-00, domiciliada e residente na Alameda Vinte e Seis, Cj. Maguari, nº 15, Bairro: Coqueiro, no Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.823-093, **R.P FERRAGENS LTDA - CNPJ N° 29.309.583/0001-19**, localizada na Av. Santo Dal bosco, nº 793, Sala, Bairro: Ipiranga, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.700-500, representada pelo Sr. **FERNANDO SAMUEL PERIN**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de Identidade N° 7079979873 – PC/RS e CPF N° 096.328.680-04, domiciliada e residente na Rua José Bonifácio, nº 839, Bairro: Centro, no Município de Barão de Catigipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, **INTERJET COMERCIAL EIRELI - CNPJ N° 59.403.410/0001-26**, localizada na Rua Sobralia, nº 422, Bairro: Campo Grande, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.691-020, representada pela Sra. **LEONICE RODEIGUES SCARPATO**, brasileira, casada, empresária, portador da carteira de Identidade N° 11.528.314-6 – SSP/SP e CPF N° 032.697.638-83, domiciliada e residente na Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, nº 1000, Apto 123, Bairro: Jurubatuba, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.696-000 e **MARIA FRANCINETE TAPAJOS EIRELI - CNPJ N° 34.741.666/0001-12**, localizada na Tv. Rosa Moreira, nº 539, Bairro: Telegrafo, no Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.113-115, representada pela Sra. **MARIA FRANCINETE TAPAJOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG N° 1961968 SSP/PA e CPF N° 453.683.762-00, domiciliada e residente na Tv. Rosa Moreira, nº 539, Bairro: Telegrafo, no Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.113-115, doravante denominadas Fornecedora Registradas, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, sob o número **007/2021 – PE-SRP-PMS-SEMUSA**, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará as licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Avenida Victor Engelhard, N° 123 – Centro, CEP: 68860 – 000 – Salvaterra – PA
– Email: salvaterrapl2021@gmail.com – CNPJ: 04.888.517/0001-10.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.4. As licitantes vencedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.5. A ordem de classificação da licitante vencedora que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a (s) licitante (s) vencedora (s) não puder (em) cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I – Liberar o (s) fornecedor (s) vencedor (es) do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar as demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a prestação de fornecimento pretendidos nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os quantitativos referentes às adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Fornecedor Registrado:

BOM BONS DESCARTÁVEIS EIRELI – CNPJ Nº 01.580.769/0001-99						
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
8	BALDE DE PLÁSTICO 60L. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00	JAGUAR
VALOR TOTAL R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)						

P P F COM. E SERV. EIRELI – CNPJ Nº 07.606.575/0001-00						
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1L. Líquido 70% - GL 70°. Constando data de fabricação e validade. (EXCLUSIVO)	UND	5.000	R\$ 6,76	R\$ 33.800,00	CICLOFARMA
4	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 500ML. 70% uso geral, incolor. Embalagem mínima de 500ml (EXCLUSIVO)	UND	4.000	R\$ 5,30	R\$ 21.200,00	CICLOFARMA
5	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 5L. Bactericida Antisséptico, Indicado para a higiene e	UND	12	R\$ 36,73	R\$ 440,76	CICLOFARMA

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, CEP: 68860 – 000 – Salvaterra – PA
– Email: salvaterracpl2021@gmail.com – CNPJ: 04.888.517/0001-10.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	aspepsia das mãos. Embalagem mínima de 5L (EXCLUSIVO)					
9	CESTO PARA LIXO 10L. Sem tampa. Em plástico especial com capacidade para 10 litros. Dimensões: 295 x 230mm. (EXCLUSIVO)	UND	100	R\$ 5,66	R\$ 566,00	ERCA
22	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS 10CM. Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon. (EXCLUSIVO)	UND	120	R\$ 2,60	R\$ 312,00	ANITA
27	FILME PLÁSTICO. PVC transparente e esticável, nas dimensões: 28cm x 15m. (EXCLUSIVO)	ROLO	360	R\$ 2,97	R\$ 1.069,20	EMBAKEEP
35	LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE, Dimensões: 25 x 41 cm, Aço Inox. Capacidade: 12 L. (EXCLUSIVO)	UND	30	R\$ 154,00	R\$ 4.620,00	ZEIN
51	RODO PARA LIMPEZA 40CM. Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m. (EXCLUSIVO)	UND	120	R\$ 5,07	R\$ 608,40	DESOMIX
55	SABONETEIRA DE PAREDE DISPENSER HIGIENIZADOR, PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO com capacidade 800 ml, altura: 280 mm largura: 125 mm profundidade: 110 mm - reservatório :altura: 120 mm largura: 95 mm profundidade: 90 mm parte frontal em pp, fundo e gatilho ps auto impacto. visor em acrílico transparente vazão de saída: 1,5ml a 2ml por acionamento, propriedade físico químico: aspecto: solido, 330 gramas (EXCLUSIVO)	UND	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00	ZEIN
VALOR TOTAL R\$ 63.656,36 (sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)						

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI – CNPJ Nº 10.424.098/0001-68						
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
66	MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES CAIXA COM 50 UND, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 50 unidades. (75%)	CX	3750	R\$ 8,15	R\$ 30.562,50	MEDICAL KDU
Valor total R\$ 30.562,50 (trinta mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)						



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

R. P FERRAGENS LTDA – CNPJ Nº 29.309.583/0001-19

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
49	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO PCT COM 48 ROLOS. Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. Pacote com 48 rolos. (EXCLUSIVO)	PCT	600	R\$ 48,00	R\$ 28.800,00	GLAMUOR
VALOR TOTAL R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)						

Y M GORAYEB SANTOS – CNPJ Nº 29.520.539/0001-53

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
12	CREOLINA DESINFETANTE, frasco com 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, caixa com 12 unidades (EXCLUSIVO)	CX	100	R\$ 56,20	R\$ 5.620,00	UFE
15	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO. Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção, sanfonado. (EXCLUSIVO)	UND	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00	CONDOR
68	RODO PARA LIMPEZA 40CM. Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m. (EXCLUSIVO)	UND	60	R\$ 7,99	R\$ 479,40	CONDOR
Valor total R\$ 7.419,00 (Sete mil quatrocentos e dezenove reais)						

T. O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI – CNPJ Nº 32.724.354/0001-75

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
31	GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS PCT COM 50 UND. Cor Branca. Em papel não reciclado. Dimensões: 22,5 x 19,5cm. Pacote com 50 unidades. (EXCLUSIVO)	PCT	500	R\$ 22,4464	R\$ 11.223,20	NAPS
VALOR TOTAL R\$ 11.223,20 (onze mil duzentos e vinte e três e vinte)						

MARIA FRANCINETE TAPAJOS EIRELI – CNPJ Nº 34.741.666/0001-12

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
6	BALDE DE PLÁSTICO 12L. Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. (EXCLUSIVO)	UND	60	R\$ 12,30	R\$ 738,00	LUMAR
11	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 50ML/PCT COM 100 UND. Capacidade 50ml. Pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO)	PCT	1.050	R\$ 1,59	R\$ 1.669,95	LUMAR
13	INSETICIDA 300ML. Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em	UND	720	R\$ 7,15	R\$ 5.148,00	SBP



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml. (EXCLUSIVO)					
14	DESENTUPIDOR DE PIA. Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo curto em polietileno, com alto poder de sucção, sanfonado. (EXCLUSIVO)	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00	DUALY
16	DESINFETANTE LÍQUIDO 2L. Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 2lt. (EXCLUSIVO)	UND	2.000	R\$ 5,35	R\$ 10.700,00	LIMPA MAIS
17	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML. Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 500ml.	UND	800	R\$ 2,70	R\$ 2.160,00	DUALY
18	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML. Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio: 0,1%. Embalagem de 360ml. (EXCLUSIVO)	UND	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00	ULTRA FRESH
19	DESODORIZADOR SANITÁRIO. Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetil, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g. (EXCLUSIVO)	UND	2.400	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00	LIMPA MAIS
20	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML. Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml. (EXCLUSIVO)	UND	7.000	R\$ 1,48	R\$ 10.360,00	LIMPA MAIS
21	DETERGENTE DESENGORDURANTE 500ML. Líquido viscoso de cor amarelada de alta espuma para uso em superfícies de alumínio, cobre, galvanizados, botas de borrachas e aventais plásticos e outros utensílios sensíveis à causticidade. Embalagem de 500ml. (EXCLUSIVO)	UND	12	R\$ 1,90	R\$ 22,80	LIMPA MAIS
23	ESCOVÃO PARA PISO. Tipo esfregona, com cerdas duras, base em plástico medindo de 30 a 40cm, com cabo medindo aproximadamente 1,40m, ideal para limpeza pesada de piso. (EXCLUSIVO)	UND	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00	DUALY
24	ESFREGÃO, MOP SEM CABO (EXCLUSIVO)	UND	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	BETTANIN
25	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm. (EXCLUSIVO)	UND	3.000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00	ESPON PAIS
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. Biodegradável, de alta qualidade e resistência. Pacote com 08 unidades de 60 gramas cada.	PCT	1.000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00	FLASH LIMP



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(EXCLUSIVO)					
28	FLANELA AMARELA. Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm. (EXCLUSIVO)	UND	600	R\$ 2,05	R\$ 1.230,00	FLANE AAIS
29	COLHER DESCARTÁVEL - REFEIÇÃO PCT COM 50 UND. Em poliestireno para refeição. Pacote com 50 unidades. (EXCLUSIVO)	PCT	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00	PRAFESTA
30	GARFOS DESCARTÁVEIS - REFEIÇÃO PCT COM 50 UND. Em poliestireno para refeição. Pacote com 50 unidades. (EXCLUSIVO)	PCT	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00	STRAW
32	LIMPADOR MULTIUSO 500ML. Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Embalagem de 500 ml (EXCLUSIVO)	UND	150	R\$ 3,45	R\$ 517,50	LIMPA MAIS
33	LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL 500ML. Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml. (EXCLUSIVO)	UND	360	R\$ 2,02	R\$ 727,20	LIMPA MAIS
34	LIMPA VIDROS COM GATILHO 500ML. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml. (EXCLUSIVO)	UND	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00	LIMPA MAIS
36	LUSTRA MÓVEIS 200ML: Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml. (EXCLUSIVO)	UND	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00	YPÊ
37	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX G/CX COM 100 UND - Tamanho G. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. (25%)	CX	125	R\$ 29,00	R\$ 3.625,00	NOBRE
38	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX G/CX COM 100 UND - Tamanho G. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. (75%)	CX	375	R\$ 30,00	R\$ 11.250,00	NOBRE
39	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX M/CX COM 100 UND - Tamanho M. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Caixa com 100 unidades. (25%)	CX	250	R\$ 29,30	R\$ 7.325,00	NOBRE
41	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX P/CX COM 100 UND - Tamanho P. Para procedimentos, levemente talcadas. Com	CX	125	R\$ 49,00	R\$ 6.125,00	NOBRE



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. (25%)					
42	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX P/CX COM 100 UND - Tamanho P. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. (75%)	CS	375	R\$ 49,00	R\$ 18.375,00	NOBRE
43	PÁ PARA LIXO – CABO CURTO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm. (EXCLUSIVO)	UND	120	R\$ 3,20	R\$ 384,00	DUALY
44	PÁ PARA LIXO – CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm. (EXCLUSIVO)	UND	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00	DUALY
45	PANO MULTIUSO PCT COM 5 UND. 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm. Pacote com 5 unidades. (EXCLUSIVO)	PCT	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00	PANO MAIS
46	PANO DE CHÃO. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas. (EXCLUSIVO)	UND	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00	COPALIMPA
47	PANO DE PRATO. Alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 40 x 70cm. (EXCLUSIVO)	UND	500	R\$ 2,96	R\$ 1.480,00	COPALIMPA
48	PALITOS DE FÓSFORO FARDO COM 10 CAIXAS. Com certificação do INMETRO. Fardo com 10 caixas de 40 unidades. (EXCLUSIVO)	FARDO	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00	GUARANI
50	PAPEL TOALHA PCT. Toalha de papel. Cor branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios. Pct com 02 rolos. (EXCLUSIVO)	PCT	1.000	R\$ 3,62	R\$ 3.620,00	MILI
52	SABÃO EM BARRA 1KG. Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico.1kg. (EXCLUSIVO)	UND	500	R\$ 4,53	R\$ 2.265,00	LIMPA MAIS
53	SABÃO EM PÓ 500G. Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água. Embalagem de 01KG. (EXCLUSIVO)	KG	2.000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00	BEM TI VI
54	SABONETE LÍQUIDO 5L. Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa	UND	360	R\$ 24,70	R\$ 8.892,00	DUALY



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem de 5 litros. (EXCLUSIVO)					
56	SUPORE DE PAPEL TOALHA , material plástico abs, cor cinza/branco, tipo fixação em parede com bucha/parafuso, tipo uso toalha de papel, aplicação doméstico/banheiro, características adicionais para papel com 2 ou 3 dobras. (EXCLUSIVO)	UND	40	R\$ 28,20	R\$ 1.128,00	TOP AROMAS
61	SODA CÁUSTICA COMUM 1KG. Concentração de 70% (NaOH), contando data de fabricação e validade. 1 KG. (EXCLUSIVO)	UND	48	R\$ 9,78	R\$ 469,44	DUALY
62	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND. Tipo sanfonada. Pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO)	PCT	600	R\$ 10,15	R\$ 6.090,00	NOBRE
63	VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIO. Feita de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte. (EXCLUSIVO)	UND	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00	PARAENSE
65	MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES CAIXA COM 50 UND, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 50 unidades. (25%)	CX	1.250	R\$ 7,95	R\$ 9.937,50	MR
Valor total R\$ 139.582,94 (Cento e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)						

RANULFO DA SILVA VITAL EIRELI – CNPJ Nº 35.300.606/0001-27						
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1L. Solução Aquosa de Cloreto de Hidrogênio; Líquido, Concentração: Mín. 8%. Embalagem mínima de 1l. (EXCLUSIVO)	UND	60	R\$ 4,95	R\$ 297,00	LIMPA MAIS
2	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA 1L. Para lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo, de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem mínima 1l. (EXCLUSIVO)	UND	4.000	R\$ 1,99	R\$ 7.960,00	ECONÔMICO
7	BALDE DE PLÁSTICO 20L. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. (EXCLUSIVO)	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	METALSUL
10	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 200ML/PCT COM 100 UND. Capacidade	PCT	5.500	R\$ 5,00	R\$ 27.500,00	TERMOPLAST



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	200ml. Pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO)					
57	SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS/ PACOTE COM 10 UNIDADES. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. (EXCLUSIVO)	PCT	2.000	R\$ 1,71	R\$ 3.420,00	TUBARÃO
58	SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades. (EXCLUSIVO)	PCT	2.000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00	TUBARÃO
59	SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75 x 105cm. Embalagem com 05 unidades. (EXCLUSIVO)	PCT	1.000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00	TUBARÃO
60	SACO DE LIXO PRETO – 200 LITROS/ PACOTE COM 05 UND. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 90 x 115cm. (EXCLUSIVO)	PCT	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00	TUBARÃO
64	VASSOURA. Base 30 cm, cerdas em pêlo, com cabo metálico plastificado, rosqueável, com ponteira, medindo aproximadamente 1,50m. (EXCLUSIVO)	UND	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00	SÃO VICENTE
67	DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL COM PEDAL. em metal, dimensões mínimas: Altura 140cm, Largura 35cm, profundidade 35cm; com reservatório com capacidade de no mínimo 1 litro; acionado através de pedal. (EXCLUSIVO)	UND	60	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00	DOCOL
VALOR TOTAL R\$ 67.597,00 (Sessenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais)						

INTERJET COMERCIAL EIRELI – CNPJ Nº 59.403.410/0001-26						
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
40	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX M/CX COM 100 UND - Tamanho M. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Caixa com 100 unidades. (75%)	CX	750	R\$ 56,00	R\$ 42.000,00	DESCARPACK
VALOR TOTAL R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)						



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar a Contratada do compromisso assumido;
- c) Convocar as demais classificadas para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de compra;
- b) Convocar as demais classificadas para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

4.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

4.5.3 Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, CEP: 68860 – 000 – Salvaterra – PA
– Email: salvaterracpl2021@gmail.com – CNPJ: 04.888.517/0001-10.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1 Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem outras licitantes registradas;
- c) Quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com a cláusula XII da minuta do contrato

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para fornecimento do item registrado em ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas inerentes a esta Ata correrá à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo no Contrato e na ordem de compra.

CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE COMPRA

9.1. A emissão da Ordem de compra constitui o instrumento de formalização do objeto contratado.

9.2. Quando houver necessidade do objeto contratado por algum dos Órgãos Participantes da Ata, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para o fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a Ordem de compra.

9.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pela licitante classificada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.4. Se a licitante classificada em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de compra ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de compra ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem fornecer o objeto licitado ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observado a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, da cláusula xx do contrato, são obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

11.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, da cláusula xxx do contrato são obrigações da Contratante:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

12.1.1 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Advertência por faltas leves**, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

- b) **Multa moratória observada os seguintes limites:**

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b.2) 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

12.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com a Administração Pública pelo prazo não superior a dois anos;

12.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

12.5. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Pública



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Estadual pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, nos termos do Art. 38, IV, do Decreto nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

13.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro da licitante vencedora quando couber o disposto no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da Ata, por razão de interesse público ou a pedido da licitante.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA.

13.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos produtos.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA quando:

- a) O fornecedor do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para o fornecimento no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o (s) fornecedor (es) se recusar (em) a reduzi-lo;

13.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com as licitantes registradas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

14.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do Órgão Gerenciador.

14.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V) e suas posteriores alterações, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedor (es) e respectivos preços registrados.

14.3. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (Art. 2º, V) e suas posteriores alterações, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

14.4. Caberá à (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 2º do Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações)

14.5. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos do item do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações)

14.6. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, para o item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 3º e §4º do Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações)



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.7. Após a autorização do Órgão Gerenciado, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações)

14.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador. (§ 7º do Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Salvaterra/Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA, Órgão Gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

15.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da Ata de Registro de Preços. (Art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações)

15.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será da Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA, conforme Art. 5º do Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações:

- a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

15.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo às disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

16.1. Constituem parte integrante desta Ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 – PE-SRP-PMS-SEMUSA**;
- b) Termo de Referência;
- c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município e/ou do Estado e da União.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.2. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinados a matéria.
- 18.3. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação, ou precedente.
- 18.4. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
- 18.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvaterra, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Salvaterra, 08 de outubro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Andrey Barros Teixeira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL
CNPJ Nº 10.880.820/0001-79

FORNECEDORES REGISTRADOS:

P P F COM E SERV
EIRELI: 07606575000100
Assinado de forma digital por P P F COM E SERV
EIRELI: 07606575000100
Dados: 2021.10.08 15:11:03 -03'00'

P P F COM. E SERV. EIRELI
CNPJ Nº 07.606.575/0001-00

Y M GORAYEB
SANTOS: 29520539000153
Assinado de forma digital por Y M GORAYEB
SANTOS: 29520539000153
Dados: 2021.10.08 10:43:37 -03'00'

Y M GORAYEB SANTOS
CNPJ Nº 29.520.539/0001-53

RANULFO DA SILVA VITAL EIRELI
CNPJ Nº 35.300.606/0001-27

RANULFO DA SILVA VITAL EIRELI
35300606000127

UA SILVA VITAL EIRELI:
35300606000127
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
S=PA, L=Belem,
OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-e-CNPJ A3,
OU=1993581000129,
CN=RANULFO DA SILVA
VITAL EIRELI:
35300606000127
Reason: I am the author of
this document!



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI

CNPJ Nº 01.580.769/0001-99

INDUSTRIA DE
CONFECCOES K
DU EIRELI:
10424098000168

INDUSTRIA DE CONFECCOES K-DU EIRELI

CNPJ Nº 10.424.098/0001-68

T O PINHEIRO COMERCIO DE
MERCADORIAS

EIRELI:32724354000175

T. O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI

LEONICE RODRIGUES

SCARPATO:03269763883

INTERJET COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 59.403.410/0001-26

R P FERRAGENS LTDA:29309583000119

Assinado de forma digital por R.P.FERRAGENS
LTDA:29309583000119
Dados: 2021.10.19 11:06:09 -03'00'

R.P FERRAGENS LTDA

CNPJ Nº 29.309.583/0001-19

MARIA FRANCINETE

TAPAJOS

EIRELI:347416660001

12

MARIA FRANCINETE TAPAJOS EIRELI

CNPJ Nº 34.741.666/0001-12

Assinado de forma digital por
MARIA FRANCINETE TAPAJOS
EIRELI:34741666000112
Dados: 2021.10.08 12:02:39
-03'00'

Testemunhas:

1. Amélia Jordana N. Gonsalves 2. Francisco de Araújo Feijoso

CPF: 86347357291

CPF: 66272653115